

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria**

Portaria TSE nº 504, de 07 de julho de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar RAMON CAMPOS LIMA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas II, Nível FC-6, da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 10 a 21.7.2017.

MAURICIO CALDAS DE MELO**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **07/07/2017, às 16:49**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0489362&crc=96295689, informando, caso não preenchido, o código verificador **0489362** e o código CRC **96295689**.

Portaria TSE nº 505, de 07 de julho de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ISADORA BOCAUYVA TAVARES DE OLIVEIRA DIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe de Seção de Equipamentos e Sistemas Elétricos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria nº 164 TSE, de 25 de março de 2014, publicada no Boletim Interno nº 375.

MAURICIO CALDAS DE MELO**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **07/07/2017, às 16:50**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0489365&crc=1936AE39, informando, caso não preenchido, o código verificador **0489365** e o código CRC **1936AE39**.

Instrução Normativa**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8 TSE**

Regulamenta a instauração de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) para apuração de desaparecimento ou avaria a bem permanente de pequeno valor.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, considerando o disposto nos arts. 37, *caput* e 70, *caput* da